



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 14/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dois.

Aos dez dias do mês de Julho de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro e José Manuel Barbosa Direito.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Senhor Presidente não se encontrava presente, por estar numa reunião do INTERREG III.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Antes da ordem do dia o Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, apresentou a seguinte carta:

Exmo. Presidente da

Câmara Municipal do Concelho de Manteigas

Tendo a Vereação desta Câmara Municipal, sido convidada, para as comemorações do Aniversário da Banda Boa União, e discursando o Senhor Presidente na sede daquela Associação, na presença do Senhor Governador Civil, disse Va. Sa. o seguinte: "*...É um prazer termos o Senhor Governador entre nós nas comemorações do aniversário da Banda Boa União e soube pelo Senhor Governador, que teria estado na inauguração da Sede da Filarmónica Popular Manteiguense, se para tal tivesse sido convidado.*"

Ao ouvir-lhe tais palavras, Senhor Presidente, fiquei triste, e admirado pois sempre pensei que um Presidente de Câmara, fosse um elo de união. Sempre pensei que um Presidente de Câmara na sua posição, pedisse desculpas ao Senhor Governador, pela Filarmónica Popular manteiguense, ou por outra colectividade MANTEIGUENSE qualquer, por lapso que porventura toda a gente está sujeito a cometer.

Certamente que não fui só eu que ficou triste, ficou Manteigas. Quero dizer-lhe Senhor Presidente, que acredito que a Filarmónica Popular Manteiguense convidou o Senhor Governador Civil e acredito que o Senhor Governador Civil não soube de tal convite.

Penso que o Senhor Presidente concordará comigo e que será uma atitude digna de um Presidente, pedir desculpas às nossas Bandas; A uma, pelo facto de a condenar publicamente e à outra, por ter utilizado a sua Sede, para criticar a sua congénere, Filarmónica.

Manteigas, 10 de Julho de 02".

O Senhor Vice- Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, em face da carta apresentada, procedeu à seguinte intervenção:

"Estranhamos e lamentamos que o Senhor Vereador se dirige desta forma ao Senhor Presidente após ter sido informado que se encontrava em reunião com uma delegação de espanhóis visando obter parcerias para candidaturas ao INTERREG III B, não podendo por isso apresentar a sua argumentação e responder ao Senhor Vereador.

Mais se censura a pretensão do Senhor Vereador em substituir-se aos legítimos representantes das Bandas falando em seu nome para já não se falar da ideia ridícula de se pronunciar em nome de Manteigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

São vãs e inúteis as tentativas de se inventarem conflitos e de se ensaiarem factos políticos com propósitos hostis na mira de se colherem dividendos partidários em domínios como os da cultura que deverão constituir-se como instrumento privilegiado na união da comunidade".

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concessão de subsídios anuais às Associações do Concelho.**
- 2. Apreciação e aprovação da proposta de execução do Plano de Pormenor para a área de localização Empresarial.**
- 3. Apreciação e aprovação do projecto da Rua que liga a Enxertada à Senhora dos Verdes.**
- 4. Fornecimento de Água às instalações dos Serviços Florestais.**
- 5. Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S.Pedro.**
- 6. Apreciação e Aprovação da proposta para a execução do Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico.**
- 7. Assuntos tratados por delegação.**

Concessão de Subsídios anuais às Associações do Concelho.

Foi, pelo Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios:

AFACIDASE	€ 2.000,00
ASE	€ 1.250,00
Associação de Coleccionadores de Manteigas.....	*
Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira	€ 1.500,00
Associação de Reformados de Manteigas.....	€ 1.250,00
Associação Desportiva de Manteigas	a)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas	€ 9.970,00
Banda Boa União	€ 14.970,00
C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas	€ 1.750,00
C.N.E. 231 - Santa Maria	€ 500,00
C.N.E. 232 - São Pedro.....	€ 500,00
Canil da Fonte Santa	€ 1.750,00
Casa de Cristo Rei	*
Centro Cultural e Recreativo de Santa Maria.....	*
Centro Paroquial Assistência de S. Pedro	*
Clube de Caça e Pesca.....	€ 1.250,00
Comissão de Festas da Senhora da Graça	€ 2.000,00
Comissão de Festas de Nossa Senhora de Anunciação (Vale de Amoreira)	€ 2.000,00
Comissão de Festas de Santa Eufemia	€ 2.000,00
Comissão de Festas do Senhor do Calvário	€ 2.000,00
Conferência de São Vicente Paulo (Feminina)	€ 500,00
Conferência de São Vicente Paulo (Masculina)	€ 500,00
Filarmónica Popular Manteiguense	€ 14.970,00
Grupo BTT de Manteigas	€ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Grupo Coral de Manteigas	€ 3.150,00
Grupo de Musica Popular “Os Narcisos”	*
Grupo Desportivo de Sameiro	*
Liga dos Combatentes - Núcleo de Manteigas	€ 500,00
Rancho Folclórico “Malmequeres de Sameiro”	€ 3.250,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo	€ 3.500,00
Santa Casa da Misericórdia de Manteigas.....	€ 3.500,00

a) A atribuição do subsídio está em conformidade com o Protocolo estabelecido.

* Pendente, por aguardar apresentação da Conta do ano anterior e do Plano de Actividades para o ano de 2002.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais de acordo com a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação e aprovação da proposta de execução do Plano de Pormenor para a área de localização Empresarial.

Foi presente a Informação nº 72/2002 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

Assunto: Plano de Pormenor para a Área de Localização Empresarial

1. Apreciação e Aprovação da Proposta
2. Conclusão.

1 - Apreciação e Aprovação da Proposta

A correcta ocupação urbana dos solos assume-se hoje como uma das prioridades fundamentais no domínio do ordenamento do território.

No Concelho de Manteigas não existe qualquer zona vocacionada a instalações de unidades industriais não poluentes, pavilhões para armazenagem, a estaleiros, que muitas vezes acabam por ser implantadas em áreas pouco vocacionadas para tal, disseminando estas construções no aglomerado urbano, causando graves assimetrias no conjunto edificado, nomeadamente nos aspectos estéticos, e de qualidade de vida, das populações.

É pois, forçoso admitir que tal situação necessita de ser devidamente contida e planeada, por forma a permitir uma gestão urbanística mais equilibrada e assim conciliar as necessidades do desenvolvimento económico com as exigências decorrentes do ordenamento do território.

O presente estudo, Plano de Pormenor para Área de Localização Empresarial, será mais um instrumento de planeamento e vem no seguimento de estudos, em fase de conclusão, tendo em vista a Revisão do Plano Director Municipal.

Assim torna-se urgente elaborar-se um Plano de Pormenor que se enquadre nas directrizes previstas no Plano de Urbanização de Manteigas, concretizando os critérios de ocupação do solo, no sentido de tornar mais eficaz a ocupação do solo, simplificando e flexibilizando os processos técnico-administrativos.

A elaboração de Planos de Pormenor tem como objectivo fundamental dotar esta Câmara Municipal de um instrumento de gestão do seu território nesta área que melhor corresponda às necessidades e anseios das populações interessadas e que possibilite um desenvolvimento sustentado e económico deste município.

A localização e o enquadramento da área de Localização Empresarial exige cuidados especiais, nomeadamente no que se refere a medidas de minimização de impactes ambientais e de medidas de segurança e de protecção civil contra acidentes, seja em termos de planeamento de risco, seja em termos de planeamento de socorro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Por outro lado, as áreas de Localização Empresariais originam fluxos de tráfego de mercadorias que exigem a adopção de soluções específicas (em termos de capacidade de circulação, de segurança relativa ao eventual transporte de produtos perigosos, e de dimensionamento de acessos).

Para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial definem-se os seguintes objectivos e conteúdos materiais:

Medidas de protecção adequadas, numa perspectiva de gestão das áreas defendidas identificando os valores culturais e naturais a proteger;

A concepção global da organização industrial, o desenho urbano, definição da rede viária e pedonal, estacionamento, localização dos espaços verdes e dos equipamentos, alinhamentos, implantações, modelação do terreno e distribuição volumétrica;

Os indicadores e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, regras de implantação dos lotes, número de pisos, cêrceas e cotas de implantação, áreas totais de pavimento, áreas de implantação e de construção, acessos e ligações ao exterior;

A estruturação das acções de perequação compensatória e identificação do sistema de execução a utilizar.

2 - Conclusão

Do exposto propõe-se que esta Câmara delibere promover a elaboração do Plano de Pormenor no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando para o efeito aviso em Diário da República nos termos da referida lei".

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a elaboração do Plano de Pormenor no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando para o efeito aviso em Diário da República nos termos da referida lei".

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação e aprovação do projecto da Rua que liga a Enxertada à Senhora dos Verdes.

Foi presente a Informação nº 73/2002 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

Projecto: Rua de Ligação da Enxertada à Senhora dos Verdes

Assunto: Análise Técnica do Projecto.

1. Trata-se do projecto "Rua de Ligação da Enxertada à Sr.ª dos Verdes", elaborado pelo Gabinete Técnico da Guarda.

2. Procedeu-se à análise técnica do mesmo, verificando-se que:

- O projecto inicia-se na Rua da Enxertada e termina Junto à Capela da N. Sr.ª dos Verdes.

- O traçado proposto teve em conta o traçado do caminho antigo, sem desvios significativos, e sem grandes alterações altimétricas do pavimento;

- Sendo um arruamento de características urbanas, o perfil transversal tipo é de 6,0 m de largura da estrada com passeios em ambos os lados de 1,5m de largura. Foram também previstas redes de águas e esgotos;

- Tendo em conta a redução de custos por um lado, e o impacto que poderia surgir com a construção de muros de suporte, recorreu-se a taludes laterais ao arruamento;

- Tendo em vista futuros loteamentos para este local foi feito um estudo onde se contemplava possíveis inserções de futuros arruamentos mas, a serem construídos e financiados por particulares;

- Dado que a via existente, junto à N. Sr.ª dos Verdes, se encontra apertada por diversas construções e condicionada pela E.R. 338, será feita uma pequena intervenção ao nível de infraestruturas e de pavimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- O cruzamento proposto junto ao caminho da Enxertada, prevê o capeamento de uma pequena linha de água e garante uma continuidade a uma futura ligação do arruamento urbano projectado a nascente do Centro Histórico de Manteigas;

- A obra foi calculada para um valor base de 259.374,91 Euros.

3. Assim, propõe-se à consideração superior, a aprovação do projecto em questão, bem como das sugestões apresentadas pelo autor do projecto, devendo esta aprovação considerar o traçado como vinculativo para a informação de processos de obras particulares".

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e sancionar a Informação prestada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Fornecimento de Água às instalações dos Serviços Florestais.

Considerando o actual Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.

Tendo em conta o facto de isenção de que os Serviços Florestais tem vindo a beneficiar não estar, neste momento consagrado no âmbito do dito Regulamento(nem no espirito que lhe preside) a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, não manter a isenção de pagamento de água aos Serviços Florestais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Proposta de atribuição de subsídio à Fabrica da Igreja de S.Pedro.

Foi, pelo Senhor Vice-Presidente José Manuel Saraiva Cardoso, presente a proposta de atribuição de subsídio à Fabrica da Igreja de S. Pedro para custear as despesas de pernoita do Rancho de Albufeira (48 dormidas X 2 noites) e da Escola Jean Moulin de Morlães (60 dormidas X 7 noites) no total de € 4.780,00.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de € 4.780,00 de conformidade com a proposta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico.

Foi presente a Informação nº 74/2002 J.C. dos Serviços Técnicos que a seguir se transcreve:

Assunto: Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico.

Apreciação e Aprovação da Proposta

Conclusão.

1 - Apreciação e Aprovação da Proposta

A correcta ocupação urbana dos solos assume-se hoje como uma das prioridades fundamentais no domínio do ordenamento do território.

No concelho de Manteigas, tal prioridade é bem visível face ao crescimento urbanístico que, nas últimas décadas se verificou em várias locais e cujos efeitos se reflectiram na paisagem, no ambiente e no património cultural edificado.

O presente estudo, Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico, projectará uma proposta de estrutura viária urbana que enformará aquela nova zona, servindo de base aos projectos de execução das infraestruturas e da arquitectura.

Tendo em conta a proximidade da zona de delimitação da área de Salvaguarda do Centro Histórico de Manteigas, este plano deverá harmonizar as novas construções com os edifícios existentes, tornando os direitos de edificação objectivos e a requalificação urbana da Entrada da Vila um remate harmonioso e equilibrado da zona Nascente do Centro Histórico de Manteigas.

O Plano de Pormenor, em termos sequenciais situa-se entre o planeamento estratégico de médio e longo prazo e as acções imediatas de construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Estes locais estão sujeitos a pressões de crescimento rápido, pelo que será necessário um estudo e um planeamento eficaz de forma a controlar a qualidade da imagem urbana integrando, pelo desenho, as soluções funcionais e exigências sócio-económicas.

A elaboração do Plano de Pormenor não se compadece com a simples configuração em planta do tecido urbano. As redes de infraestruturas aumentam em número e complexidade tecnológica; a qualidade ambiental afirma-se como uma variável mais exigente; no conjunto, cresce o apelo à criatividade que integram as tradições existentes com o progresso.

É pois, forçoso admitir que tal situação necessita de ser devidamente contida e planeada, por forma a permitir uma gestão urbanística mais equilibrada e assim conciliar as necessidades do desenvolvimento económico com as exigências decorrentes do ordenamento do território.

O presente estudo, Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico, é mais um instrumento de planeamento e vem no seguimento de estudos que estão em fase de conclusão tendo em vista a Revisão do Plano Director Municipal.

É portanto urgente elaborar-se um Plano de Pormenor que se enquadre nas directrizes previstas no Plano de Urbanização de Manteigas concretizando os critérios de ocupação do solo, no sentido de tornar mais eficaz a sua ocupação, simplificando e flexibilizando os processos técnico-administrativos.

Para a elaboração do Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico definem-se os seguintes objectivos e conteúdos materiais:

- Medidas de protecção adequadas, numa perspectiva de gestão das áreas defendidas identificando os valores culturais e naturais a proteger;
- A concepção global da organização do espaço, o desenho urbano, definição da rede viária e pedonal, estacionamento, localização dos espaços verdes e dos equipamentos, alinhamentos, implantações, modelação do terreno e distribuição volumétrica;
- Os indicadores e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, regras de implantação dos lotes, número de pisos, cêrceas e cotas de implantação, áreas totais de pavimento, áreas de implantação e de construção, acessos e ligações ao exterior;
- A estruturação das acções de perequação compensatória e identificação do sistema de execução a utilizar.

2 - Conclusão

Do exposto propõe-se que esta Câmara delibere promover a elaboração do Plano de Pormenor no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando para o efeito aviso em Diário da República nos termos da referida lei.

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a elaboração do Plano de Pormenor no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando para o efeito aviso em Diário da República nos termos da referida lei".

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos informou que nada tinha a opor sobre o assunto desde que não exista ligação à Estrada Nacional, mas primordialmente servir para revitalizar o Centro Histórico.

Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Foi dado conhecimento pelo Senhor Vice-Presidente da circular nº 59/02 datada de 09/07/02 da ANMP sobre a proposta de Lei da Estabilidade Orçamental, em que manifesta profunda preocupação pelas consequências que a aprovação da Proposta de Lei, pela Assembleia da República, traria para os Municípios Portugueses ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

comprometerem a autonomia financeira do Poder Local, constitucionalmente consagrada.

A Câmara Municipal reitera a preocupação do mesmo modo e manifesta a sua solidariedade à ANMP.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 6/2002 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos (€ 193.259,15).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
Divisão que a redigi.

Chefe de
